



O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a Liderança do PMDB se sente, nesta tarde, no dever de expressar a todos os Constituintes e à Mesa Diretora desta Casa suas mais efusivas congratulações pelo resultado altamente significativo alcançado no dia de ontem, após jornada de trabalho de quinze, dezesseis ou dezessete horas consecutivas, para a produção de um documento resultado do contraditório democrático.

Sem falsa modéstia, meu partido se orgulha de poder proclamar que deu decisiva contribuição para que lográssemos obter um Regimento Interno democrático, que será também o instrumento hábil para aquela tarefa que o povo brasileiro nos atribuiu, de escrever o texto da nova realidade constitucional do nosso País.

Eu me limitaria a estas congratulações, Sr. Presidente, numa menção muito significativa e expressa ao Presidente Ulysses Guimarães, se não devesse também registrar, por um imperativo de respeito à verdade, que muitas vezes meu partido enfrentou resistências. É com orgulho que destaco que o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores e Líder do PT nesta Casa tenha anunciado que, a partir de amanhã, usará o espaço de soberania garantido pelo Regimento Interno, elaborando o primeiro projeto de decisão que haverá de tramitar como expressão de soberania neste Parlamento.

Era isto que pretendíamos, Sr. Presidente, ou seja, que o PT e os demais partidos pudessem exercer seu espaço de soberania, ainda que limitado. Esta é uma noção jurídica de maior singularidade: soberania se exercita, mesmo e principalmente quando autolimitada, porque podemos limitar o exercício da nossa soberania, não a sua plenitude. Nós a exercitaremos na plenitude dos limites processuais que construímos nesta Casa. Temos plena consciência da contribuição de nossos opositores, como certamente haverão eles de ter plena consciência do papel desempenhado pelo partido majoritário nesta Casa, que fez as alianças necessárias e preservou para este Congresso o espaço democrático e soberano, que é nosso compromisso.

Sr. Presidente, em nome da bancada do PMDB, devo enfatizar ainda os episódios que aqui foram trazidos por diversas lideranças, que definiram fatos ocorridos nas refinarias e em portos deste País como indicadores, segundo referidas manifestações, de intervenção militar nos movimentos sociais. Começaria pela informação absolutamente fidedigna de que não houve, até este momento, uma prisão sequer resultante desta ação das Forças Armadas. Não houve uma intervenção sequer do movimento social. Greve é assunto da Justiça do Trabalho e do Ministério do Trabalho. Ora, não posso imaginar que alguém se apresente nesta tribuna, especialmente falando em nome

de partidos populares, para defender a idéia de que greve signifique eventualmente direito de ocupação dos espaços físicos das empresas e de suas instalações. Talvez tenha havido isto em 1962/1963. É possível que ainda me recorde de que alguns pregassem isto, mas também devo lembrar, Sr. Presidente, que, em 1962/1963, o Governo democrático de João Goulart colocou a força militar nas ruas para proteção dos próprios da União, nesta e na cidade do Rio de Janeiro. Lá estava o Exército nacional, cumprindo sua missão, que é também vinculada à ordem interna, ainda que subordinado invariavelmente ao poder civil da República. E aquele gesto de 1962/1963, que se esteava no sistema constitucional, não implicou intervenção militar e não se confundiu, em nenhum momento, com o movimento político de intervenção militar que se seguiu em 1964.

Sr. Presidente, não houve sequer uma prisão em qualquer refinaria. As intervenções se destinaram única e exclusivamente à proteção dos próprios da União, à proteção de seus equipamentos. Esta é uma função que o texto constitucional atribui ao Poder Executivo através dos instrumentos ao seu alcance, que não se confundem, em momento algum, com a intervenção nos movimentos sociais que aí estão, garantidos pela ordem democrática, e que serão tratados dentro da lei, através da Justiça do Trabalho, do Ministério do Trabalho, porque, embora o compromisso democrático seja um compromisso básico do Governo da Nova República e do Presidente José Sarney, é também um compromisso com a ordem democrática. O regime democrático é o regime da liberdade, mas é também o regime da ordem democrática. Não acredito que contribuirão para a ordem democrática aqueles que, nesta ou em qualquer outra tribuna, pregarem seja a mão dura, seja a desordem o significado da convivência democrática. Temos uma lei de greve resultante da ditadura, que não tem a sanção moral da Nação. Após concluirmos nosso trabalho, haveremos de produzir uma lei que dê proteção à greve nos limites da ordem democrática. Vivemos a transição, que apresenta claras e significativas dificuldades, mas elas não se confundirão, Sr. Presidente, nem com a falta de ordem, muito menos com a falta de liberdade. No regime da lei, da ordem e da liberdade — e falo em nome da liderança do partido que dá sustentação ao Governo nesta Casa — tenho a certeza de que Governo e Constituintes saberemos conduzir o processo democrático ao porto de destino que nos encomendou o povo brasileiro, com a promulgação da Constituição que começamos a elaborar, desde ontem, a partir do Regimento, que será o instrumento deste trabalho. (Palmas.)

PUBL. DCN de 12/03/87
Pág. 727 Col. 1º e 2º



O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a Liderança do PMDB se sente, nesta tarde, no dever de expressar a todos os Constituintes e à Mesa Diretora desta Casa suas mais efusivas congratulações pelo resultado altamente significativo alcançado no dia de ontem, após jornada de trabalho de quinze, dezesseis ou dezessete horas consecutivas, para a produção de um documento resultado do contraditório democrático.

Sem falsa modéstia, meu partido se orgulha de poder proclamar que deu decisiva contribuição para que lográssemos obter um Regimento Interno democrático, que será também o instrumento hábil para aquela tarefa que o povo brasileiro nos atribuiu, de escrever o texto da nova realidade constitucional do nosso País.

Eu me limitaria a estas congratulações, Sr. Presidente, numa menção muito significativa e expressa ao Presidente Ulysses Guimarães, se não devesse também registrar, por um imperativo de respeito à verdade, que muitas vezes meu partido enfrentou resistências. É com orgulho que destaco que o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores e Líder do PT nesta Casa tenha anunciado que, a partir de amanhã, usará o espaço de soberania garantido pelo Regimento Interno, elaborando o primeiro projeto de decisão que haverá de tramitar como expressão de soberania neste Parlamento.

Era isto que pretendíamos, Sr. Presidente, ou seja, que o PT e os demais partidos pudessem exercer seu espaço de soberania, ainda que limitado. Esta é uma noção jurídica de maior singularidade: soberania se exercita, mesmo e principalmente quando autolimitada, porque podemos limitar o exercício da nossa soberania, não a sua plenitude. Nós a exercitaremos na plenitude dos limites processuais que construímos nesta Casa. Temos plena consciência da contribuição de nossos opositores, como certamente haverá eles de ter plena consciência do papel desempenhado pelo partido majoritário nesta Casa, que fez as alianças necessárias e preservou para este Congresso o espaço democrático e soberano, que é nosso compromisso.

Sr. Presidente, em nome da bancada do PMDB, devo enfatizar ainda os episódios que aqui foram trazidos por diversas lideranças, que definiram fatos ocorridos nas refinarias e em portos deste País como indicadores, segundo referidas manifestações, de intervenção militar nos movimentos sociais. Começaria pela informação absolutamente fidedigna de que não houve, até este momento, uma prisão sequer resultante desta ação das Forças Armadas. Não houve uma intervenção sequer do movimento social. Greve é assunto da Justiça do Trabalho e do Ministério do Trabalho. Ora, não posso imaginar que alguém se apresente nesta tribuna, especialmente falando em nome

de partidos populares, para defender a idéia de que greve signifique eventualmente direito de ocupação dos espaços físicos das empresas e de suas instalações. Talvez tenha havido isto em 1962/1963. É possível que ainda me recorde de que alguns pregassem isto, mas também devo lembrar, Sr. Presidente, que, em 1962/1963, o Governo democrático de João Goulart colocou a força militar nas ruas para proteção dos próprios da União, nesta e na cidade do Rio de Janeiro. Lá estava o Exército nacional, cumprindo sua missão, que é também vinculada à ordem interna, ainda que subordinado invariavelmente ao poder civil da República. E aquele gesto de 1962/1963, que se esteava no sistema constitucional, não implicou intervenção militar e não se confundiu, em nenhum momento, com o movimento político de intervenção militar que se seguiu em 1964.

Sr. Presidente, não houve sequer uma prisão em qualquer refinaria. As intervenções se destinaram única e exclusivamente à proteção dos próprios da União, à proteção de seus equipamentos. Esta é uma função que o texto constitucional atribui ao Poder Executivo através dos instrumentos ao seu alcance, que não se confundem, em momento algum, com a intervenção nos movimentos sociais que aí estão, garantidos pela ordem democrática, e que serão tratados dentro da lei, através da Justiça do Trabalho, do Ministério do Trabalho, porque, embora o compromisso democrático seja um compromisso básico do Governo da Nova República e do Presidente José Sarney, é também um compromisso com a ordem democrática. O regime democrático é o regime da liberdade, mas é também o regime da ordem democrática. Não acredito que contribuirão para a ordem democrática aqueles que, nesta ou em qualquer outra tribuna, pregarem seja a mão dura, seja a desordem o significado da convivência democrática. Temos uma lei de greve resultante da ditadura, que não tem a sanção moral da Nação. Após concluirmos nosso trabalho, haveremos de produzir uma lei que dê proteção à greve nos limites da ordem democrática. Vivemos a transição, que apresenta claras e significativas dificuldades, mas elas não se confundirão, Sr. Presidente, nem com a falta de ordem, muito menos com a falta de liberdade. No regime da lei, da ordem e da liberdade — e falo em nome da liderança do partido que dá sustentação ao Governo nesta Casa — tenho a certeza de que Governo e Constituintes saberemos conduzir o processo democrático ao porto de destino que nos encomendou o povo brasileiro, com a promulgação da Constituição que começamos a elaborar, desde ontem, a partir do Regimento, que será o instrumento deste trabalho. (Palmas.)

PUBL. DCN de 12/03/87
Pág. 727 Col. 1ª e 2ª